

TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

Unidade Gestora: SR-DNIT/AM - 393009

CONTRATO Nº 00924/2018-03/2020

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº 00924/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, Representada por sua Superintendente Regional Substituta, **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, brasileira, engenheira, nomeada pela Portaria nº 4.823, de 11/08/2020, do Senhor Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 14/08/2020, SEI - (6377681), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (3051950), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SAID TAVARES LIBÓRIO, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDAZIDO]-1 – SSP/AM e CPF nº 867 [REDAZIDO] 53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00924/2018**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 23/11/2020, passando a vencer em 22/11/2021.

1.2. **ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA:** Acréscimo de valor a preços iniciais (PI), elevando o valor do Contrato de R\$ 589.997,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 884.995,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais (PI) de R\$ 294.998,61 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente à parcela de acréscimo de valor relativo à prorrogação de prazo do contrato, para o período de 23/11/2020 a 22/11/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos termos dos normativos abaixo especificados:

2.1.1. **Prorrogação de Prazo:** Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, na Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com a Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU nº 103, Seção 1, de 01/06/2016.

2.1.2. Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma Etapa: Art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:**

3.1. A formalização do presente termo aditivo foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do processo administrativo nº 50013.000124/2018-51, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações/aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/11/2018 e publicado no DOU em 03/12/2018, cujo vencimento estava previsto para 22/11/2020, passa a vencer em 22/11/2021, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 23/11/2020, passando a vencer em 22/11/2021.

“**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**”

O valor estimado do CONTRATO Nº 924/2018, a preços iniciais, até o encerramento previsto para 22/11/2021, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de **R\$ 884.995,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ETAPA	VALOR
1ª Etapa	294.998,64
2ª Etapa	294.998,64
3ª Etapa	294.998,64
TOTAL	884.995,92

“**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”

A despesa decorrente do presente Contrato correrá, também, a conta do Crédito Orçamentário do DNIT-2020/2021, Natureza da Despesa 339039, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2020NE800063, SEI - (6287010), emitida em 14/08/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta reais), para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato. O restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer deste e do próximo exercício, mediante reforço de empenho.

4. **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 22/11/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA: – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

6. **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:**

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. A Contratada, deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato **AHIMOC-00924/2018**, tendo em vista a presente prorrogação do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, de acordo com a Cláusula Sétima - GARANTIAS, do referido Contrato.

8. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DAS PARTES:**

8.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS

Superintendente Regional do DNIT/AM

Substituta

SAID TAVARES LIBÓRIO

Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

NÚMERO DO CONTRATO: 00924/2018

Nº DO PROCESSO: 50013.000124/2018-51

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0001-00

CONTRATADO: SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.539.432/0001-51

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº 00924/2018, ELEVANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 589.997,62, PARA R\$ R\$ 884.995,92, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO A PREÇOS INICIAIS (PI) DE R\$ 294.998,81, PARA COBERTURA DO PERÍODO PRORROGADO DE 23/11/2020 A 22/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, § 2º, ART. 60 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27/05/1998, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 931, DE 30/05/2016, PUBLICADA NO DOU Nº 103, SEÇÃO 1, DE 01/06/2016.

VIGÊNCIA: 23/11/2020 A 22/11/2021



Documento assinado eletronicamente por **Said Tavares Liborio, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros dos Santos Viegas, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 19/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6936633** e o código CRC **503E29F2**.

Referência: Processo nº 50013.000124/2018-51

SEI nº 6936633



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |